



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1, de 03 de ABRIL de 2017

Acrescenta os itens a e b ao inciso VII do Artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 25 de abril, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS passa a vigorar acrescido dos seguintes itens, ao inciso VII:

"Art. 33

VII -

a) o balanço relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior, será acompanhado de relatório simplificado com a descrição de saldo anterior, receita, relação de todas as despesas pagas, e saldo para o mês seguinte;

b) o relatório simplificado de receita e despesas será afixado no mural da Câmara, bem como publicado no Portal da Transparência, até o dia 20 (vinte) de cada mês, referente ao mês anterior."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição nº 1839 de 03/05/17